

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL PIRATININGA	
Prot. 1769	nº 21
30 AGO. 2021	
	
PROTOCOLISTA	

Aos trinta dias, do mês de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Piratininga, vistos na ata nº 06/2021, referente à Reunião Ordinária de 05/07/21, do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), para fins de esclarecimentos adicionais do objeto vinculado à destinação da verba de Município de Interesse Turístico (MIT), cujo teor deverá ser entendido da seguinte forma:

1. Onde se lê “Obra do Calçadão”, “Calçadão” e “Mini Calçadão” leia-se: Calçadão na Rua Central, contemplando ciência, aos seis critérios para enquadramento do projeto, sendo eles:

1.1 Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: A Rua Dr. José Lisboa Júnior é a principal rua comercial do MIT Piratininga e via de maior trânsito de pessoas e veículos. Além de concentrar o maior número de lojas, comércios em geral e o Fórum, reúne restaurantes, lanchonetes, sorveterias, agências bancárias e pontos de táxi, serviços estes importantes para atendimento aos turistas. Por esta razão, melhorias urbanísticas no local têm por objetivo manter a atratividade da região central, colaborando para uma área revitalizada que possa incrementar segurança no trânsito e beleza paisagística, de modo a requalificar o fluxo de turistas no local, estimulando visitas para compras no comércio e passeios no Centro Histórico de Piratininga.

1.2 Associação com atrativo turístico do município: De se ressaltar ainda que a Praça Cel. Cardoso Franco, espaço de interesse turístico onde encontram-se em andamento outras ações de revitalização, também é servida pela Rua Dr. José Lisboa Júnior. A referida praça é centenária, e tanto a praça quanto a rua principal do comércio estão próximas de prédios históricos como a Igreja Matriz Santa Maria de Piratininga, o Centro Cultural, a Prefeitura Municipal e monumentos cívicos em homenagem aos expedicionários brasileiros na 2ª Guerra Mundial e em homenagem à Revolução Constitucionalista de 1932. De se ressaltar ainda que a praça está ladeada por ruas de paralelepípedos conservadas a pedido do COMTUR local, conta com arborização, coreto,



banheiros e duas fontes que estão em reforma, construções estas muito simbólicas para o MIT de Piratininga em função de sua vocação turística para o termalismo. De se registrar ainda que esta área central conta com Sinalização de Orientação Turística implantada, fruto de projeto aprovado anteriormente pelo COMTUR local e pelo COC/DADETUR. Por estas razões o Calçadão na Rua Central (alargamento das calçadas), dentro de um contexto de melhoria urbanística e como forma de revitalização da rua principal do comércio, é complementar a todos os esforços já feitos em função do turismo receptivo nesta região da cidade.

1.3 Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município: A obra visa fortalecer a região do comércio e propiciar ambiente seguro, confortável e agradável para as compras de turistas e moradores. Às melhorias urbanísticas na rua principal da cidade de Piratininga recaem muita importância, uma vez que a região central do município apresentará melhor estrutura e segurança como ambiente de compras e de visitação turística.

1.4 Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: A Rua Dr. José Lisboa Júnior fica a 300 metros de dois hotéis da cidade e a 500 metros do Novo Thermas de Piratininga, principal atrativo turístico indutor de turistas no Município e um dos que apresenta maior movimento na Região Turística do Coração Paulista, recebendo em média 120 mil visitantes por ano. Portanto, a obra urbanística GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS pleiteada por meio do presente objeto está localizada em região que já recebe grande número de turistas e suas melhorias buscam maior frequência de visitação também neste espaço após as melhorias implementadas.

1.5 Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): Objetivos: 8 Trabalho decente e crescimento econômico - 8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais; 8.9.1 Turismo em percentagem do PIB e taxa de variação. 9 Indústria, Inovação e Infraestrutura. 9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no



acesso equitativo e a preços acessíveis para todos; 11 Cidades e Comunidades Sustentáveis - 11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo; 12 Consumo e Produção Responsáveis. 12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

1.6 Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: O Município de Interesse Turístico de Piratininga integra a Região Turística do Coração Paulista e melhorias urbanísticas na área central da cidade, histórica e comercial, incrementa não apenas o município, mas a oferta turística regional uma vez de que se trata de uma inovação para Piratininga e adota experiências de outros dois municípios vizinhos também integrantes da RT: Bauru e Lençóis Paulista. Nestas destinações calçadas e alargamentos de calçadas beneficiaram comércios, consumidores e estimularam a visitação turística sobretudo para compras no comércio. A Prefeitura Municipal irá manter as melhorias implementadas com o referido projeto após a sua conclusão quanto a vigilância, a manutenção e a limpeza por se tratar de espaço público de interesse da coletividade do MIT Piratininga.

2. Ficam ratificadas as demais disposições constantes em Ata, que não foram objetos da presente Errata.

Piratininga, 30 de agosto de 2021.



Elton Augustus Clementino
Presidente



Adriana Maura Barboza Merlin
Secretária Adjunta

Conselho Municipal de Turismo de Piratininga - COMTUR